

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 6257/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Pedro Rodrigo Dias Coelho, técnico profissional de 1.ª classe (área de biblioteca e documentação) da Câmara Municipal do Seixal — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional de 1.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

## Faculdade de Medicina

**Aviso n.º 3392/2006 (2.ª série).** — *Concurso para o recrutamento de investigador auxiliar.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso externo para o recrutamento de uma vaga de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área de biopatologia química, do quadro de pessoal investigador da Faculdade de Medicina, sendo preferencial ter reconhecida experiência em experimentação animal, nos domínios de ecotoxicologia e disrupção endócrina.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica, bem como de um relatório das actividades desenvolvidas dos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que seja aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições:

- a) Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;
- b) Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

6 — Remuneração de base e regalias sociais:

6.1 — A remuneração de base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é a correspondente ao escalão 1, índice 195 ou índice 245, consoante o candidato tenha ou não sido aprovado em provas públicas de habilitação ou de agregação.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Ter 18 anos completos;

7.1.2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.3 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Concurso a que se candidata;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas;

8.2.2 — Fotocópia de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae* ou no relatório das actividades.

8.3 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — As candidaturas, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico da instituição que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos todos os elementos considerados necessários, designadamente os respectivos processos individuais, bem como a de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsidade de declarações ou de documentos — as falsas declarações e a apresentação de documentos falsos serão puníveis nos termos da lei.

12 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de listas a afixar em local próprio dos serviços administrativos da instituição, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

14 — Júri — de acordo com o despacho referido no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria da Graça Morais (professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa).

Prof.ª Doutora Catarina Resende de Oliveira (professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra).

Prof.ª Doutora Maria Carlota Saldanha Lopes (professora associada com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).

Prof.ª Doutor Fernando José Martins Vale (professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).

Prof. Doutor João Ricardo Carvalho de Sousa (professor associado convidado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).

15 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Henrique Bicha Castelo*.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 3393/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 26 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Lisboa, tendo em conta a quota de desdengamento atribuída à Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa pelo despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 15 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de estagiário para a carreira de especialista de informática, área de gestão e arquitectura de sistemas de informação, do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, criado pela Portaria n.º 75/99, publicada no *Diário da República*, n.º 25, 1.ª série-B, de 30 de Janeiro de 1999, e conforme o despacho n.º 11 045/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, posteriormente rectificado pelo despacho n.º 9123/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004, e alterado pelo despacho n.º 26 388/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), a qual informou não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria, após cumprimento do disposto na orientação técnica da DGAP n.º 5/DGAP/04.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março, pela Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sita na Cidade Universitária, 1649-003 Lisboa.

9 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, escalão e índice da escala salarial a que se refere o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, mapa 1, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e das regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura em Informática:

Conhecimentos aprofundados em:

Experiência na administração de sistemas nas seguintes plataformas:

- a) Windows Server (2000 e 2003);
- b) Unix/Linux (FreeBSD, RedHat);

Experiência no desempenho/implementação/gestão de serviços nas seguintes áreas:

- a) Correio electrónico;
- b) Servidores WEB;
- c) Virtualização de ambientes servidores;
- d) Sistemas de autenticação;
- e) Sistemas de gestão de *backups*;

Experiência no desenho/implementação/gestão de infra-estruturas de segurança (*firewall*) e controlo de tráfego (*traffic shapper*, *QoS*);

Experiência no desenvolvimento/implementação/gestão de infra-estruturas de redes IP (V4 e V6);

Experiência na configuração e gestão de uma infra-estrutura de pontos de acesso *wireless* e dos respectivos equipamentos/serviços de suporte;

Conhecimentos de linguagens de programação (SQL, Script Linux C, etc.);

Espírito de iniciativa e facilidade de relacionamento.

11 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, solicitando admissão ao concurso, entregue pessoalmente nos Recursos Humanos da Faculdade durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e habilitações literárias e profissionais);
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone de contacto;
- c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato ache susceptíveis de influenciar na apreciação e mérito da sua candidatura;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (especializações, seminários, cursos e acções de formação);
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados, mediante declaração do candidato, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não será admitida posteriormente a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *d*)